

**EDITAL 009/2026**  
**WEB SUMMIT RIO 2026**

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de até 60 (sessenta) participantes no Web Summit Rio 2026, com realização no período de **08 a 11 de junho de 2026**, que acontecerá no **Riocentro** - Av. Salvador Allende 6555, Rio de Janeiro, RJ, 22780-160.

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Web Summit é reconhecido internacionalmente como um dos maiores e mais relevantes encontros globais de inovação, tecnologia, comunicação, empreendedorismo e negócios. Reúne empresas de diversos portes, startups, universidades, investidores, governos, organizações educacionais e lideranças setoriais, tornando-se ambiente amplamente estratégico para instituições que atuam diretamente com educação, desenvolvimento profissional e inovação.

**1.2** A missão da Web Summit tem sido criar soluções que possibilitem conexões significativas entre CEOs, fundadores, investidores, imprensa, políticos e líderes culturais que estão remodelando o mundo.

**1.3** A programação contempla debates, painéis e apresentações voltadas à transformação digital, gestão, tendências de mercado e soluções inovadoras, temas que dialogam com as diretrizes institucionais da Entidade voltadas ao desenvolvimento, à capacitação e ao fortalecimento das cooperativas.

**1.4** Conclui-se, portanto, que o evento constitui um ambiente propício à troca de experiências, à atualização técnica e à ampliação de conexões estratégicas, estando plenamente alinhado às competências e finalidades institucionais do Sescoop no que se refere à promoção do desenvolvimento do sistema cooperativista.

## 2. DOS REQUISITOS

**2.1** O participante deverá enviar os documentos, conforme relacionado no Item 3.2 deste Edital;

**2.2** Estão aptos a se candidatarem às vagas representantes, cooperados ou empregados vinculados às Cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- a) Possuir vínculo em Cooperativa cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ, devendo permanecer nessas condições até o dia do evento, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao SESCOOP/RJ dos custos já incorridos;
- b) Possuir vínculo em cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- c) Possuir vínculo em cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto ao “Censo do Cooperativismo Fluminense” - Censo Cooperativista | Sistema OCB/RJ (rio.coop).
- d) Possuir vínculo em cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)” de acordo com o grau de maturidade de cada Cooperativa;
- e) Possuir vínculo em cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - CapacitaCoop - Plataforma de Ensino a Distância.
- f) Possuir vínculo em cooperativa, com as informações cadastradas e atualizadas no PanoramaCoop;
- g) Ser vinculado e indicado pelo presidente da cooperativa que atenda aos requisitos acima.

**2.3** A inobservância de qualquer dos itens constantes neste Edital implicará no

indeferimento da inscrição.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições **deverão ser realizadas no período de 04/05/2026 a 09/05/2026 EXCLUSIVAMENTE** pelo site - [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**3.2.** No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos para o e-mail do setor de Formação Profissional – <formacaoprofissional@rio.coop>:

- a) “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I), preenchido e assinado pelo Presidente da respectiva Cooperativa;
- b) Comprovante de vínculo (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de Ata de posse ou ingresso na Cooperativa);

**3.3** Caso a documentação acima não seja enviada em conjunto com a inscrição, ou seja, o envio deve ser feito junto com a inscrição, será cancelada, sendo esta considerada como “inscrição incompleta”.

**3.4** As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios apresentados no Item 5 deste Edital.

**3.5.** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos;

### 4. DAS VAGAS

**4.1** Serão ofertadas até 60 (sessenta) vagas sendo 1 (uma) por Cooperativa que deverão contemplar as inscrições dos que preencherem os requisitos dos Itens 2 e 3 em diferentes ramos e serão distribuídas atendendo aos **seguintes critérios**:

- a) Cada cooperativa somente poderá enviar 01 representante.
- c) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- d) Será obedecida a ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas na forma do Item 3;
- e) Estar a Cooperativa regular e adimplente financeira e documentalmete desde a inscrição até o final do evento com o Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- f) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;
- g) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- h) Estar com o Panoramacoop atualizado;
- i) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado a depender do grau de maturidade de cada Cooperativa;
- j) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- k) O participante deverá apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a Cooperativa;
- l) Estiverem os requisitos dos itens 2 e 3 atendidos.

**4.2** Somente serão considerados inscritos aqueles que se adequem à estrutura e às exigências feitas neste Edital, dentro do prazo estabelecido por este SESCOOP/RJ.

**4.3** Não haverá limite de inscritos pela Cooperativa, mas somente será selecionado um representante cujo presidente indicará a ordem de preferência.

**4.4** Caso o número de inscrições seja igual ou inferior ao número de vagas, todas as cooperativas habilitadas serão contempladas.

**4.5** Caso haja número superior de inscrições, aplicar-se-á critério de desempate por ordem de inscrição.

## **5. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE**

**5.1** Atendidas as regras descritas neste edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

a) Inscrição no Web Summit Rio 2026;

**5.2** Não serão oferecidos alimentação, traslado e deslocamento para o evento, sendo de responsabilidade do participante arcar com tais custos.

**5.3** Qualquer custo que não esteja expressamente previsto neste Edital será de responsabilidade do participante, estando isento este Sescoop/RJ de proceder com reembolsos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA**

**6.1** São obrigações e direitos da cooperativa:

a) Indicar profissional de cooperativas, que atendam às regras deste edital, para participação no Web Summit Rio 2026;

b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do evento;

c) Aderir e se manter em situação regular nos demais programas exigidos neste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;

d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nesse Edital e no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE”

(ANEXO I).

**6.2** Caso o participante desista ou não compareça ao evento; seja afastado do evento por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes do retorno do evento, **fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

**6.3** A não observância das regras previstas neste Edital implicarão no indeferimento da inscrição.

**6.4** A Cooperativa se obriga pelo pagamento dos custos referentes ao inscrito que desistir conforme regras do Item 9 deste Edital.

**6.5** Caberá à Cooperativa indicar um participante para utilização do ingresso, o qual terá caráter pessoal e intransferível.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, por participante.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO**

**7.1** São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao evento, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;

c) Custear gastos com alimentação, traslado, deslocamento e demais despesas que não constem expressamente descritas nesse Edital;

c) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital;

**Parágrafo Único:** Todos os custos para emissão dos documentos necessários ou exigidos para a participação no treinamento são de responsabilidade do participante.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RJ

**8.1** São atribuições do SESCOOP/RJ receber e avaliar as indicações pelas Cooperativas para participação do processo de seleção;

**8.2** Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:

a) Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado nos Itens 3 e 4 deste Edital;

b) Análise de toda a documentação exigida neste edital.

**8.3** Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

**8.4** Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre o Evento;

**8.5** Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - [www.rio.coop](http://www.rio.coop);

**8.6** Inscrever os participantes selecionados no **Web Summit Rio 2026**;

## 9. DA DESISTÊNCIA

**9.1** Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, esta

estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop), ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa que preencha os requisitos deste Edital, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído desde que indicado pelo Presidente;

b) Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa, sendo, o valor máximo desse ressarcimento, de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por participante. O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

**Parágrafo Único:** As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

## 10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

**10.1** Serão selecionados os inscritos obedecidos os critérios e regras previstos neste Edital.

**10.2** Os candidatos contemplados serão contatados, pelo SESCOOP/RJ, e terão que confirmar o interesse de participação dentro do prazo previsto no cronograma no Item 11.

**10.3** A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga, sendo ela destinada ao participante-candidato subsequentemente inscrito e indicado pelo Presidente da respectiva Cooperativa.



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

## 11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
<b>04/05/2026 a 09/05/2026</b>	Período de inscrição pelo site Sistema OCB/RJ - <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
<b>10 e 11 de maio de 2026</b>	Análise de requisitos (adimplência e regularidade)
<b>12/05/2026</b>	Divulgação do resultado de pré-selecionados
<b>13/05/2026</b>	Confirmação de interesse
<b>Até 01/06/2026</b>	Prazo final para cadastro/atribuição do ingresso no site do evento para acesso ao aplicativo (Realizado pelo Sistema)
<b>08 a 11 de junho de 2026</b>	Realização do Web Summit Rio 2026

\*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**12.2** É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Web Summit Rio 2026, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop), não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

**13.4** Faz parte deste Edital o Anexo I referente ao Termo de Indicação,

Compromisso e Responsabilidade e o Anexo II referente ao cronograma do evento;

**13.4** Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop).

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**